

PODER EXECUTIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 02/03/2026, a saber:

Projeto de Lei nº 24/2026

Autoria: Ver. Pedro Victor Alarcão Alves Fusco

Dispõe sobre a criação obrigatória de áreas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida e Transtorno do Espectro Autista (TEA), em festas e eventos promovidos pelo Município de Avaré/SP e estabelece critérios mínimos de acessibilidade, segurança e inclusão.

Projeto de Lei nº 25/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a realizar, sem ônus e encargos, a desafetação e doação de imóvel para a Associação Residencial Terras Altas, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 26/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a concessão de isenção da taxa de Alvará nas corridas de rua para empresas e entidades com sede no município de Avaré, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 27/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 177.518,40 - Sec. Mun. Educação)

Projeto de Lei nº 28/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 601.787,57 - SEMADS)

Projeto de Lei nº 29/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 3.221.086,24 - Sec. Mun. Saúde)

Projeto de Lei nº 30/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 24.815,59- Sec. Mun. Agricultura e Abastecimento)

Íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos culturais.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 3171/2026

Valor: R\$ 1.950,00

Avaré, 04 de março de 2026

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público **01/2025**, homologado pelo Edital de **25/11/2025**, para o emprego de **Professor(a) de Educação Física (Saúde Pública) - Educação Superior**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h às 11h., das 14h às 16h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

O turno de trabalho para o cargo contemplará às necessidades da instituição.

Class. Nome

02ª classificado (a) - André Luiz Leal Cortez

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópia do comprovante de residência (água, energia, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo

- Certidão **negativa** de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2026.

Edson Gabriel da Silva
Presidente

.....

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL
CNPJ 46634168/0001-50

EXTRATO – NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Interessado: Jaina Domingos da Silva
Cargo: PEB I
Edital de Convocação nº 01/2026

O Município de Avaré, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a candidata acima identificada foi considerada **INAPTA** para o exercício do cargo pretendido, conforme Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido em 03/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.364/2026.

Nos termos do art. 67 da referida lei, fica assegurado o direito de interposição de pedido de revisão, uma única vez, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência formal ou da presente publicação.

Avaré, 03 de Março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL
CNPJ 46634168/0001-50

EXTRATO – NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Interessado: Alessandra Regina Martins
Cargo: PEB II – Educação Especial
Edital de Convocação nº 02/2026

O Município de Avaré, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a candidata acima identificada foi considerada **INAPTA** para o exercício do cargo pretendido, conforme Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido em 03/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.364/2026.

Nos termos do art. 67 da referida lei, fica assegurado o direito de interposição de pedido de revisão, uma única vez, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência formal ou da presente publicação.

Avaré, 03 de Março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração